LEI Nº 2.657, DE 7 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Colorado do Oeste/RO, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto de cada ano.**"**

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na primeira semana do mês de agosto.**"**

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE MAIO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 458634 e CRC: 66A2E1E6

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.657**	**07/05/2025**

ID: **458634**
CRC: **66A2E1E6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **07/05/2025 10:49:59** Finalização: **07/05/2025 10:55:21**

Processo

Documento

MD5: **A1FB27C20A4E8376019B99D79CB988E3**

SHA256: **6C97402CE39600739C5EBFE89955148B6DDC43BD94DBACA125009E5AF165ADE6**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			07/05/2025 10:52:20
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	07/05/2025 10:52:26
0401-SEMDESFAT	COLORADO DO OESTE	RO	07/05/2025 10:52:31
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	07/05/2025 10:52:38
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	07/05/2025 10:52:46

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/05/2025 10:52:56
INSTITUIÇÃO	07/05/2025 10:53:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	07/05/2025 13:04:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 458634 e o CRC 66A2E1E6.